



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF.
CEP 71.219-900

1/2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL E SIG

**IDENTIFICAÇÃO NEO nº 1.546.924-7,
1.546.904-2, 1.564.911-5, 1.546.914-X,
1.546.922-0**

A **NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada **NEOENERGIA BRASÍLIA**, de um lado, e de outro, **Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG**, inscrito no CNPJ/MF 05.727.381/0001-29, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 14.133, de 1º DE ABRIL DE 2021, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do Contrato nº 01/2020 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2023 até 31/01/2024, em conformidade com a LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

Internal Use



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF.
CEP 71.219-900

2/2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o art. 54 da LEI Nº 14.133, de 1º DE ABRIL DE 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Brasília, 19 de janeiro de 2023.

PELA NEOENERGIA BRASÍLIA:

GUSTAVO ALVARES SANTOS
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG
Superintendente Relacionamento com Clientes

FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA
CPF: 572.454.284-68 - RG: 2993281- SSP/PE
Diretor Superintendente Técnico

PELA CLIENTE


REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES
CPF: 768.393.541-72
RG: 1.417.632
ADMINISTRADOR REGIONAL

Internal Use

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/CD51-72BD-5506-88DA> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD51-72BD-5506-88DA



Hash do Documento

9BE5B27F233A149C8773827E7C19E147999D8900BA491B0F19BEC62AD9BA935

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia

Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 02/02/2023 15:40

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia

Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 02/02/2023 14:22

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em

31/01/2023 15:32 UTC-03:00

